

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO DEZASSETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZASSETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos dezassete dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha, Albano Joaquim Mestre Pereira Vice-Presidente, Sónia Regina Sobral Gonçalves e Susana Louro Caiado Correia Pádua, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, às nove e trinta minutos.

Verificou-se a ausência dos Senhores Vereadores Tiago Silva e Luis dos Santos, e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:

Foi deliberado, por unanimidade considerar justificadas as ausências dos Senhores Vereadores Tiago Silva e Luis dos Santos, e da Senhora Vereadora Mónica Aguiar

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma:

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, concedeu a palavra ao Senhor João Paulo Ferreira da Conceição, advogado, em representação da sua cliente Senhora Lotte Plag, residente nos Escatelares.

O Senhor Dr. João Paulo da Conceição, referiu que em setembro de dois mil e vinte e três a sua cliente, Senhora Lotte Plag, recebeu um ofício dos Serviços de Urbanismo e Fiscalização da Câmara Municipal, para proceder à limpeza dos caminhos de acesso à sua propriedade.

Em novembro de dois mil e vinte e três, em reunião com técnicos da Autarquia, foram aceites os trabalhos realizados pela Senhora Lotte Plag.

Em janeiro de dois mil e vinte e quatro, recebeu novo ofício, em que era referido que não haviam sido cumpridos os trabalhos mencionados, no ofício. Tendo a sua cliente voltado a cortar a vetação contígua ao caminho.

Em janeiro de dois mil e vinte e quatro, os trabalhadores da Câmara Municipal, foram ao local e desbastaram todo o caminho, nomeadamente partes de oliveiras e outras árvores e alteraram uma linha de água com uma retroescavadora.

Posteriormente realizou-se uma reunião com o Senhor Vereador da Câmara Municipal, Albano Pereira, tendo ficado acordado, nessa reunião, estabelecer uma faixa com três metro de largura para caminho e a colocação de uma vedação, tendo posteriormente o topógrafo elaborado o levantamento e colocado as estacas, que, entretanto, têm sido vandalizadas.

Referiu ainda que a Senhora Lotte Plag, recebeu novo ofício da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, a oito de janeiro de dois mil e vinte cinco, onde é referido, que aquele é um caminho público vicinal e centenário e como tal, da responsabilidade da Junta de Freguesia, notificando a Senhora Lotte Plag, no sentido de viabilizar o caminho para transito automóvel com uma largura total de plataforma de quatro metros e raio de curvatura mínimo de quinze metros, e que perante isto a sua cliente esclareceu que o caminho apenas serve a sua propriedade e que nunca serviu de passagem de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

automóveis, mas apenas utilizado por desportistas que lamentavelmente o deixam de forma caótica. -----

Mais referiu que perante estes acontecimentos contactou a União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, que até ao momento não se pronunciou, apesar das diligencias efetuadas, para a realização de uma reunião com ambas as partes. ----- Tendo em conta que esta situação já decorre há bastante tempo vem solicitar em reunião de Câmara para que seja encontrada uma solução porque considera que os problemas se devem resolver através do diálogo entre as partes. -----

O Senhor Presidente, referiu que a Senhora Presidente da União de Freguesias, está presente, na reunião de Câmara e que posteriormente poderá esclarecer algumas das questões que foram colocadas, passando a palavra ao Senhor Vereador Albano Pereira. -----

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que acompanhou este processo desde que este deu entrada na Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal, e o que lhe tem sido transmitido pelos Serviços de fiscalização não corresponde na totalidade com a exposição feita pelo Senhor Dr. João Paulo da Conceição. -----

Mais referiu que teve uma reunião com a Senhora Lotte Plag e a responsável pela Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em que foi assumido que iriam ao local para verificar a situação do caminho, salientando que apesar dos caminhos serem da responsabilidade das Juntas de Freguesia existe uma cooperação com a Câmara Municipal por ter mais capacidade e equipamentos para proceder à sua reparação. Em visita ao local verificou-se que para executar a reparação do caminho seria necessário um desbaste maior nas árvores existentes, desbaste que foi feito pelos trabalhadores da Câmara Municipal que colocaram as pernadas, que haviam cortado na berma do caminho para proceder ao carregamento e transporte mais tarde. -----

Referiu ainda que teve conhecimento que haviam pernadas espalhadas pelo caminho impedindo a circulação de viaturas. Perante este acontecimento deslocou-se ao local com a Senhora Presidente de Junta e o Encarregado Municipal, onde puderam confirmar que os proprietários do terreno haviam colocado as pernadas no meio do caminho, tendo-lhes sido transmitido, que as pernadas iriam ser retiradas pelos Serviços Municipais. Os proprietários assumiram que eles próprios o iriam fazer, pois pretendiam efetuar o destroçamento, por forma a aproveitar o resultante para colocar no terreno junto às árvores. Posteriormente os proprietários enviaram um email para a Câmara Municipal a solicitar o pagamento do destroçamento das pernadas, situação que se estranhou pois não foi o que ficou acordado com os proprietários. -----

Mais referiu que quando foi feita a limpeza da linha de água, que não foi desviada, como foi referido na exposição feita pelo Senhor Dr. João Paulo da Conceição, foram destruídas algumas árvores de pequeno porte, que por estarem no meio do silvado não eram visíveis, no entanto foi assumido, por parte da Câmara Municipal, a reposição de cerca de oito árvores que haviam sido destruídas. -----

Em relação à questão da largura do caminho, prende-se com o facto de ser um caminho vicinal, que ao contrário do que foi referido, não dá só acesso aos terrenos da Senhora Lotte Plag, mas também a outras habitações, acrescentando que em contacto com os Bombeiros foi visto que os carros de combate a incêndios conseguem transitar, numa faixa de três metros, mas nos ângulos de viragem os três metros não são suficientes. -----

Referiu ainda que o problema é que a Senhora Lotte Plag não quer ali o caminho, nem que este seja utilizado por outros moradores, situação que já deu origem a um abaixo-assinado dos vizinhos que pretendem utilizar o caminho, nomeadamente para a passagem de máquinas agrícolas para os seus terrenos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Senhor Dr. João Paulo da Conceição, referiu que a informação que tem da Senhora Lotte Plag, é que esta não pretende inviabilizar o caminho o que pretende é que este tenha a largura de três metro, como foi acordado em reunião e não os quatro metros, como o ofício da União de Freguesias, faz referencia, pois, considera que é excessivo e lhe causa um prejuízo adicional.

A Senhora Presidente da União de Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, referiu que o que aconteceu foi o que o Senhor Vereador Albano Pereira acabou de relatar, todo o processo foi acompanhado pela Junta de Freguesia em total articulação com a Câmara Municipal, salientando que ficou acordado verbalmente no local com os proprietários que seriam eles a fazer o destroçamento das pernadas das árvores, apesar da insistência de que poderia ser a Junta de Freguesia ou a Câmara Municipal a realizar aquela trabalho, e que lhes foi transmitido, que no caso de não lhes ser possível realizar o destroçamento para contactarem a Junta de Freguesia.

Mais referiu que perante o abaixo-assinado dos moradores e de não haver nenhuma resposta por parte dos proprietários e como aquela é uma via utilizada por várias pessoas, foi envido à Senhora Lotte Plag, um ofício.

Salientou ainda estar disponível para tentar encontrar uma solução por considerar que é com a vontade de ambas as partes, que as situações se resolvem.

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que as medidas regulamentares para caminhos vicinais são quatro metros, no entanto e considerando o que foi transmitido pelos Bombeiros que confirmam a circulação das viaturas nos três metros, o problema coloca-se nos ângulos de viragem, pois os carros não conseguem virar.

O Senhor Dr. João Paulo da Conceição, questionou sobre o que aconteceu no passado em relação à largura do caminho e dos ângulos de viragem, tendo em conta que este é um caminho centenário.

O Senhor Vereador Albano Pereira, referiu que esta questão só se colocou agora com a Senhora Lotte Plag, porque com os outros proprietários dos outros terrenos isto não se coloca, tal como nunca se colocou com a anterior proprietária mãe da Senhora Lotte.

Em relação ao problema dos três metros e da vedação, surgiu porque a vedação foi feita na base do talude, ou seja, três metros entre vedações e anteriormente estavam na crista dos taludes. Salientou ainda que há cerca de trinta e oito anos que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia repararam aquele caminho e nunca houve problemas, sempre houve circulação de viaturas naquele local. O problema colocasse porque a Senhora Lotte Plag, não quer o caminho tendo até chegado a enviar para a Câmara Municipal um email em que referia que sendo aquele caminho considerado vicinal estaria na disposição de o vender à Autarquia.

O Senhor Presidente, referiu que a questão que tem gerado algum conflito é pelo facto da Senhora Lotte Plag, considerar que aquele caminho não é público, no entanto é entendimento quer da Junta de Freguesia, quer da Câmara Municipal, que aquele caminho é publico.

Mais referiu que existem duas formas de resolver a situação ou a Senhora Lotte, tenta fazer prevalecer a sua opinião e o tribunal irá decidir quem tem razão, ou chega-se a um acordo e resolve-se o problema.

Referiu ainda que apesar deste ser um caminho vicinal e da responsabilidade da Junta de Freguesia, existe uma cooperação com o Município para a reparação destes caminhos.

O Senhor Presidente, acrescentou ainda que apesar do Regulamento Municipal referir os quatro metros, foi aqui admitido aceitar os três metros à exceção das zonas de viragem, por razões de segurança, apelando ao bom senso da Senhora Lotte Plag para que a situação seja resolvida.

O Senhor Dr. João Paulo da Conceição, referiu que a sua presença na reunião de Câmara, se prende com o facto de considerar que este assunto se poderá resolver entre as partes pela via

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

do diálogo, solicitando, no caso de disponibilidade do Senhor Vereador e da Senhora Presidente de Junta, e após falar com a sua cliente, que se agende uma reunião no local para que as coisas fiquem definidas e resolva este assunto.

----- ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- PROJETO “REINO DOS DENTES” -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, referiu que, com a chegada do final do ano letivo gostaria de saber qual o ponto de situação do projeto “Reino dos Dentes”, que este ano, segundo teve conhecimento, decorreu no Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança, em Alvalade e se o Pré-Escolar aderiu ao mesmo.

Referiu ainda ter conhecimento que as Auxiliares da Ação Educativa, tiveram formação sensibilizadas para a importância deste projeto, para que este, não seja só aplicado quando as Educadoras aderem. Considerou ainda muito importante que a Câmara Municipal tenha conhecimento do que é feito e ajude a que este projeto cumpra os seus objetivos, que são de extrema importância para a saúde das crianças.

Mais referiu que nem sempre é fácil ter resultados de imediato e por isso é importante insistir e persistir neste projeto. Salientou ainda, que na sua opinião, quem realiza e adere ao projeto deveria ser reconhecido pelo trabalho e pelo esforço que faz.

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu que no Agrupamento de Santo André o projeto correu muito bem, houve uma grande participação e uma continuidade, com a higienista do Serviço Nacional de Saúde.

Mais referiu que dado o sucesso que aconteceu no Agrupamento de Escolas de Santo André, e tendo em conta a importância do mesmo, na promoção da saúde oral das crianças desde a idade do Pré-Escolar, a Câmara Municipal este ano alargou o projeto aos restantes Agrupamentos Escolares do Município, tendo sido comunicado e solicitado às direções dos Agrupamentos de Escolas para passarem a informação às Educadoras para que estas aderissem ao projeto.

Referiu ainda que ao contrário do que aconteceu no Agrupamento de Santo André, houve por parte das Educadoras, dos restantes Agrupamentos, muita resistência em aderirem ao projeto. Salientou ainda que uma Educadora do Agrupamento de Cercal do Alentejo, chegou a fazer um comunicado aos pais, em que mencionava que a implementação do projeto seria um foco de doenças para as crianças. Dada a situação, foram feitas reuniões com os pais, a Câmara Municipal, a Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano e o Agrupamento, no sentido de haver um esclarecimento da situação. Acrescentou que o projeto acabou por ser implementado no Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, por imposição do Senhor Diretor do Agrupamento.

No Agrupamento de Escolas Professor Arménio Lança, em Alvalade, apenas duas Educadoras aderiram ao projeto e no Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém, apenas uma Educadora aderiu, no entanto este é um projeto que está implementado e, quer da parte da Câmara Municipal, quer da ULSLA, existe a vontade de continuar e tentar melhorar e sensibilizar mais pessoas para aderirem ao projeto.

Acrescentou ainda que no final do ano existe um espetáculo, que é um miminho, para as crianças que aderiram ao projeto e onde são distribuídos estojos com escovas e pastas de dentes.

Em relação à aplicação do projeto nas Atividades de Animação e Apoio à Família, terá de haver uma articulação entre as Educadoras e as Auxiliares de forma a neste período manter a rotina, nomeadamente da escovagem dos dentes, no entanto o Serviço de Educação poderá aferir sobre o que está a ser feito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PRÉ-ESCOLAR COM ACESSO WI-FI -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, congratulou a Câmara Municipal pelo facto de as Salas do Pré-Escolar já terem acesso às senhas Wi-Fi. -----

REPARAÇÕES E LIMPEZAS NAS ESCOLAS EM PERÍODO NÃO LETIVO -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, recomendou, mais uma vez, para que fossem feitas neste período de pausa letiva, algumas limpezas mais profundas, nomeadamente nos telhados, das salas de aula e espaços envolventes e algumas reparações necessárias, para no início das aulas as escolas e as salas de aula terem melhores condições. -----

SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E DE PAINÉIS SOLARES -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, referiu que no Boletim de Informação Municipal, menciona a instalação de sistemas de climatização e de painéis solares nas escolas, tendo questionado se as escolas básicas 3 e 4 de Vila Nova Santo André, já têm ou se está prevista a instalação. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu de momento não ter essa informação que irá solicitar junto dos Serviços para posteriormente transmitir. -----

IEFP – SERVIÇO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL-----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, referiu que o Serviço de Formação, tem condições para acolher cerca de mil e quinhentos formandos, tendo questionado se existe algum levantamento ou ponto de situação, em relação ao número de formandos e a sua evolução, que formações têm sido ministradas e qual a articulação entre o IEFP e os Agrupamentos de Escolas. -----

Mais referiu que considera importante ter equipamentos desta natureza no Município, no entanto importa também saber os resultados, nomeadamente quando a autarquia investe para que haja melhor formação dos jovens e na formação contínua dos seus munícipes. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, referiu que este é um assunto que tem sido acompanhado pela Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----

Em relação às escolas referiu que, no passado dia dezasseis, realizaram-se as jornadas do Centro de Formação com os catorze Agrupamentos de Escolas do Litoral Alentejano, que estão associados, salientando que existe uma grande proximidade com os Agrupamentos de Escolas e têm sido realizadas várias formações, a mais recente de suporte básico de vida para os assistentes operacionais de suporte básico de vida. -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, referiu que esta informação tem a ver com CEF POWER e o que pretendia saber era sobre o IEFP. -----

A Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, esclareceu que em relação ao IEFP, a Senhora Vereadora Mónica Aguiar é que tem acompanhado o processo, mas que se encontra de férias. -----

PRAIAS DO MUNICÍPIO - BANDEIRA AZUL -----

A Senhora Vereadora Susana Pádua, referiu que foi com agrado que teve conhecimento, que nesta época balnear, três praias do Município, Costa de Santo André, Fonte do Cortiço e Monte Velho, receberam o galardão de Bandeira Azul e qualidade de Ouro. A paria da Costa de Santo André foi também distinguida com o galardão de praia acessível a pessoas com mobilidade condicionada, considerando por isso que o Município está de parabéns. -----

-ORDEM DO DIA:

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número quinze e dezasseis, de três e dez de junho, respetivamente, as quais foram aprovadas por unanimidade.-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria do dia dezasseis de julho de dois mil e vinte e cinco, eram as seguintes:

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 10.087.330,94 € (dez milhões oitenta e sete mil trezentos e trinta euros e noventa e quatro cêntimos).

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 336.411,90 € (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e onze euros e noventa cêntimos).

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo Dois Mil e Vinte e Cinco barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução Orçamental do Município de Santiago do Cacém - 1º trimestre de 2025, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de março de 2011.

ENTIDADE: ANTÓNIO FRANCISCO GONÇALVES

ASSUNTO: Revogar a Deliberação de Câmara sobre a Transmissão e Alteração do Objeto de Direito de Superfície sobre o Lote nº 10, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.50.200/23, de 24 de abril de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Revogar a deliberação de Câmara do dia 22 de maio do corrente ano, através da qual foi aprovada a transmissão e alteração do objeto de Direito de Superfície que incide sobre o Lote nº 10, sito no Loteamento Municipal da ZIL, Exp. 0, em Vila Nova de Santo André, com a área de 1.223,25 m², inscrito na matriz urbana sob o artigo 6.233º, e descrito na CRCPCA sob a ficha nº 4630/20130108, da freguesia de Santo André, para a empresa Transportes Gonçalves & Filho, Lda.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelo requerente.

DOIS -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

TRÊS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: NELSON GUERREIRO, COMÉRCIO DE FRUTAS, HORTÍCOLAS E PRODUTOS ALIMENTARES, UNIPESSOAL, LDA

ASSUNTO: Pedido de prorrogação do prazo para instrução do processo de controlo prévio para o lote nº 23, Expansão 0, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo.

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.003/120 de 11 de setembro de 2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por um período de 6 meses, para a instrução do processo de controlo prévio para o Lote nº23 da Expansão 0, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, em Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3886º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1909/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo, cedido por Contrato-Promessa de Compra e Venda celebrado em 31 de Outubro de 2023.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com o solicitado pelo requerente.

DOIS - Nos termos do previsto no nº 1 da clausula quinta, face ao incumprimento das obrigações previstas no Contrato-Promessa de Compra e Venda.

TRÊS - De acordo com o nº 3 e nº 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém.

QUATRO - Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artº 33ºdo Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 40 da Expansão 0, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo.

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.003/22 de 02de julho de 2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM - Alienar o prédio designado por lote nº 40 da Exp. 0, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3 903º e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 1926/20080827, por acordo direto, à firma Dinis Gonçalves Ferreira, Unipessoal Lda, para o exercício da sua atividade de Fabricação de Equipamentos Hidráulico e Pneumático, a que corresponde o CAE Principal 28120-R3.

DOIS - O lote tem a área de 1. 395,40 m² e será alienado em regime de propriedade plena, pelo valor de 17. 609,95€ (Dezassete mil seiscentos e nove euros e noventa e cinco céntimos). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço (5. 282,98€) como sinal e início de pagamento, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70% (12. 326,97€), no ato da escritura de compra e venda.

TRÊS -Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM-De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DOIS -De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alterar a subcategoria do Alvará no Programa do Concurso Público aceite – Remodelação do Sistema AVAC da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca Ratificação.

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.10.001/24 de 03/06/2025 do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo praticado pelo Vice-Presidente, Senhor Albano Pereira, através do despacho de 01/07/2025, exarado sobre o documento interno com o registo nº 24697, movimento n.º 8, pelo qual foi aprovada a retificação da peça do procedimento, da empreitada em epígrafe, referente à alteração da subcategoria do Alvará, do procedimento do Concurso Público para a Remodelação do Sistema AVAC da Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM –Conforme consta no documento interno nº 24697, de 01/07/2025.--

DOIS – De acordo com o disposto no art.º 50º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual e respetiva legislação complementar.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -- Uma abstenção, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Alteração à Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do prédio rústico 177, secção I, freguesia de Santo André – Destilaria Black Pig / Parque Temático / Empreendimento Turístico.

LOCALIZAÇÃO: Courela do Sobral de Cima, da freguesia de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 27/2025/5 - Interno n.º 23975/2025 de 08/07/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Sr. Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM: Aprovar o envio da proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional – REN, para avaliação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDRA), sobre o prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 177, secção I, e urbana 765, e, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 4519/20100913, da freguesia de Santo André.

DOIS: Aprovar a emissão de declaração prevista no n.º 5 do artigo 16º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), respeitante ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, as constantes nos instrumentos de gestão territorial e nos demais regimes jurídicos em vigor.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e dez, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 39388 de 6/11/2023, foi solicitada a desafetação de área condicionada pela Reserva Ecológica Nacional (REN) que está a tramitar no processo n.º 06/2023/220, requerido por Destilaria Black Pig Alentejo, Unipessoal Lda, onde foi tratada a necessidade de reconhecimento do interesse público e respetivo enquadramento no artigo 51.º do Plano Diretor Municipal de Santiago Cacém.

DOIS: Assim, e conforme deliberação da Câmara Municipal de 10/04/2025 e deliberação da Assembleia Municipal de 14/05/2025, relativamente ao Reconhecimento de Interesse Público para o Parque Temático Black Pig, sito no prédio denominado “Courela do Sobral de Cima”, inscrito na matriz rústica 177 secção I, e urbana 765, e, descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha n.º 4519 de 13/09/2010, em Courela do Sobral de Cima, na freguesia de Santo André, estão agora reunidas condições para solicitar à CCDRA a alteração da delimitação da REN.

TRÊS: De acordo com a memória descriptiva, a pretensão é, ao abrigo do artigo 16.º do Regime Jurídico da REN (RJREN), relativa a alteração da delimitação da carta municipal da Reserva Ecológica Nacional (REN) por correção à solução desenvolvida em 2015, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Santiago do Cacém (PDMSC), Despacho n.º 7993/2016, de 20 de junho.

QUATRO: Essa delimitação foi já alvo de uma alteração simplificada aprovada pelo Despacho n.º 2903/2021, de 17 de março, no âmbito de uma primeira alteração ao PDMSC, e de outra alteração ocorrida em 2024, Despacho n.º 2878/2024, de 18 de março.

CINCO: É objetivo principal deste procedimento a exclusão de áreas da REN de forma a obviar as limitações à implementação plena da estratégia de planeamento aprovada pelo PDMSC.

SEIS: O projeto na sua totalidade insere-se no prédio artigo matricial 177, da secção I, da freguesia de Santo André, com a área total de 14,5250 ha, com uma área bruta de construção total de 2.847,17m².

A área de intervenção do projeto está classificada como solo rústico, na categoria de Espaços de uso múltiplo agro-silvo-pastoril, inserida na Sub-Região Homogénea Pinhais do Alentejo Litoral.

Nos termos do artigo 51º, n.º 1, do Regulamento do PDMSC, para além dos equipamentos, estruturas, infraestruturas e outras ocupações identificadas e delimitadas na planta de ordenamento, podem ainda instalar-se em solo rústico outras de reconhecido interesse público. Assim, considerando a deliberação da Assembleia Municipal de 14/05/2025, irão ser desenvolvidos os procedimentos necessários para a respetiva redelimitação na planta de ordenamento do PDMSC.

SETE: Desta forma verifica-se que o projeto dá cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente, as contantes do PDMSC em vigor.

OITO: De acordo com a memória descriptiva, constatam-se as seguintes intenções para o Parque Temático Black Pig:

-Vila do Gin, com a ampliação da destilaria existente, zona de restauração e bares; -----
-Implementação de um Turismo em Espaço Rural, na modalidade de Casas de Campo; -----
-Outras atividades como: Zona de arborismo e slide, minigolfe, zona de piscinas com parque aquático e lagos, campos de padel, pista de gelo, parque animal e safaris.

NOVE: Esta oferta turística contribui para o aumento e diversificação da oferta de serviços e atividades de turismo e lazer, com um projeto único e sem concorrência direta no mercado.

DEZ: Considerando tudo o exposto na referida memória descriptiva em anexo e dada a relevância deste projeto para o desenvolvimento turístico do concelho de Santiago do Cacém e o seu enquadramento no PDMSC, assim como o facto de ser assegurada a salvaguarda e a preservação dos valores e funções naturais fundamentais e a prevenção e mitigação de riscos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

para pessoas e bens desde logo pela manutenção em REN de 2,9751 ha (24%) que correspondem à totalidade das áreas de cursos de água (leito e margens) e de áreas de instabilidade de vertentes, e de uma pequena mancha de áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos, não afetadas pelo projeto, **remetem-se, a deliberação de Câmara, as seguintes propostas:**

1. Que seja aprovado o envio à CCDRA da presente proposta de alteração à delimitação da REN, conforme artigos 10.º, 11.º, e 16.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN).

2. Que seja emitida declaração da Câmara Municipal, conforme previsto no n.º 5 do artigo 16.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), relativa ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes nos instrumentos de gestão territorial e nos demais regimes jurídicos em vigor.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Nona Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove e Nona Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Cinco/Dois Mil e Vinte e Nove.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número Dois Mil e Vinte e Cinco barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 09-07-2025 exarado no documento I-24076 de 09-07-2025, que aprovou a 9ª Alteração ao Orçamento da despesa 2025/2029 e a 9ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2025/2029.

Documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e onze, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

ENTIDADE: INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL (IPS)

ASSUNTO: Plataforma Dinamiza - Carta de Compromisso - Ratificação.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: 2023/900.10.503/33 de 12 de junho de 2023, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Ratificar o ato de aprovação da Carta de Compromisso do Instituto Politécnico de Setúbal e dos Parceiros Regionais para a Plataforma Dinamiza.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e doze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM- Esta colaboração assenta na importância de fortalecer a articulação entre instituições do ensino superior, autarquias, entidades da sociedade civil e agentes económicos, no sentido de impulsionar soluções concertadas para os desafios do território. Acredita-se que só através de um trabalho colaborativo, contínuo e participado será possível promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo da região, valorizando os recursos existentes e potenciando novas oportunidades. Esta parceria procura, assim, contribuir para a dinamização de estratégias locais em áreas-chave como a cultura, a inovação, a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

empregabilidade e a qualidade de vida, tendo sempre como horizonte a qualificação do território e o bem-estar das suas comunidades.

DOIS- Ao abrigo do n.º3 do artigo 35.º do regime jurídico das Autarquias Locais, Aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência da Câmara Municipal ficando os mesmo sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Nomeação de representantes do Município para acompanhamento do Programa Especial da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha (PERNLSAS)- Ratificação

LOCALIZAÇÃO: Lagoa de Santo André e Lagoa da Sancha, freguesia de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo n.º 27/2025/4 - Interno n.º 23586/2025 de 04/07/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo por mim praticado, em 04 de julho de 2025, quanto à nomeação dos representantes do Município de Santiago do Cacém (MSC), para acompanhamento do Programa Especial da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha (PERNLSAS), em resposta a pedido inserido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) em 03/07/2025, com prazo de resposta de 10 dias úteis, a contar da data do pedido.

FUNDAMENTOS: **UM:** Para efeitos do artigo 49.º, e n.º 1 do artigo 84.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, considerando que o limite de resposta na PCGT termina a 16/07/2025 e a reunião de Câmara ordinária se realiza a 17/07/2025, foi emitido despacho e nomeados para acompanhamento do Programa Especial da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, os Técnicos Superiores António Tojinha da Silva e Pedro Filipe Fernandes da Cruz.

DOIS: Considerando que se trata de um ato da competência da Câmara Municipal, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e, artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, deve ser ratificado na primeira reunião realizada após a sua prática.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -- Uma abstenção, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de serviços de professores/monitores para assegurar aulas nas piscinas municipais e apoio em eventos desportivos – Pedido de parecer prévio.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2025/300.10.005/333.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Emitir parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços com dez professores/monitores, para assegurar as aulas nas piscinas municipais na época 2025/2026, prevista iniciar em 15 de setembro de 2025 e terminar a 31 de julho de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

✓ 2026, bem como o apoio a eventos desportivos promovidos pelo Município, com o valor base para o procedimento de 74 959,50€.

FUNDAMENTOS: De Facto: A necessidade de assegurar as aulas nas piscinas municipais e o apoio a eventos desportivos promovidos pelo Município;

Nas autarquias locais a celebração de contrato de prestação de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante, nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

De Direito: De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e n.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -- Uma abstenção, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS.

ENTIDADE: LUÍS GUILHERME ALVES AMORIM

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.

LOCALIZAÇÃO: Quinta das Tílias de Baixo – Valverde – Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído n.º 2025/450.10.215/72 e 73 de 03/07/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: Aprovar os licenciamentos Especiais de Ruído para a realização de Evento de Música Eletrónica nos dias 09 de agosto e 06 de setembro de 2025 na Quinta das Tílias de Baixo – Valverde em Santiago do Cacém entre as 15h e as 00h solicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Lote nº 22, sito no Loteamento Municipal Empresarial, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/41, de 26 de novembro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM–Aprovar a dispensa de celebração de Contrato-Promessa de Constituição do Direito de Superfície, com a E-REDES –Distribuição de Eletricidade, SA, relativamente ao lote em assunto, cuja atribuição foi aprovada por deliberação camarária de 19/12/2024, sendo efetuada desde logo a escritura de Constituição do Direito de Superfície, com vista à maior celeridade do processo.

DOIS–O lote será alienado em regime de direito de superfície, por acordo direto, pelo valor de 1,01€/m², o que perfaz o valor de 5. 271,58€/anuais de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. O

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

pagamento de 26.357,90€ (correspondente ao somatório do primeiro e dos quatro últimos anos) será efetuado com a assinatura da Escritura de Constituição do Direito de Superfície, a pronto pagamento.

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DOIS-Tendo em consideração a urgência do reforço da potencia ao Loteamento Municipal Empresarial de Vila Nova de Santo André.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Lotes nºs 16, 17, 18 e 19, sitos no Loteamento Municipal da Zona Industrial Ligeira I, em Ermidas-Sado.

LOCALIZAÇÃO: Ermidas-Sado.

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/65, de 26 de novembro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM –Aprovar a dispensa de celebração de Contrato-Promessa de Compra e Venda, com a E-REDES –Distribuição de Eletricidade, SA, relativamente aos lotes em assunto, cuja atribuição foi aprovada por deliberação camarária de 19/12/2024, sendo efetuada desde logo a escritura de Compra e Venda, com vista à maior celeridade do processo.

DOIS–Os lotes serão alienados em regime de propriedade plena, pelo valor de 52.246,80€ (Cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos). O pagamento será efetuado com a assinatura da Escritura de Compra e Venda, a pronto pagamento.

TRÊS–Os referidos lotes não se encontram ainda totalmente infraestruturados, sendo cedidos nas condições em que se encontram, assumindo a E-REDES –DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE, S.A., a execução das infraestruturas em falta, através de contrato de obras de urbanização a ser celebrado posteriormente.

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DOIS-Tendo em consideração a urgência do reforço da potencia à zona Industrial de Ermidas do Sado.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM.

ASSUNTO: Cedência em Regime de Direito de Superfície do edifício do Centro de Saúde de Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.50.200/34, de 30/06/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA:UM –Aprovar a cedência a título gratuito, em Regime de Direito de Superfície, por um período de 70 (setenta) anos à Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, E.P.E. (ULSLA), do prédio sito em Outeiro dos Pinhais ou Vale Matanças, em Santiago do Cacém, com a área de 497,02m², inscrito na matriz predial urbana sob o nº 2846º, e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ficha nº 226/19850726, com vista à utilização e manutenção do edifício destinado a Centro de Saúde.

DOIS –Atribuir ao edifício, para efeitos de escritura o valor de 25.8320,82 €, correspondente ao valor patrimonial tributário.

TRÊS - Aprovar a minuta do documento complementar com as condições de Constituição do Direito de Superfície, que irá ficar anexo à escritura, e será dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e treze, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM - De acordo com as alíneas g), o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DOIS - De acordo com o solicitado pela Administração da Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano (ULSLA).

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo PORCSADO e seus associados.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processos nº 2025/300.10.005/305 e 2025/300.10.005/308 da DCL – Laboratório Municipal da CMSC.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira

PROPOSTA: aprovar uma proposta de serviços analíticos com parâmetros físico-químicos (assinalados com**) constantes das Propostas de Orçamento Nº 1001493, 1001494 Nº 1001495 e 1001496 aos Clientes Externos: Sociedade Industrial Alentejo e Sado, S.A. (NIF: 500 258 945) –Barrada Norte, Barrada Sul e Almage de (3 pontos de amostragem), Suinicultra do Sul (NIF: 500 675 970) –Texugueiros (1 ponto de amostragem) e Sopesa, Lda. (NIF: 500 273 685) –Azinheirinha (1 ponto de amostragem) e Soc. Agro Pecuária das Milharadas, Lda. (NIF.: 508 100 950) –Sopavico –Furo 2, no valor global dois mil oitocentos e oitenta e dois euros e setenta e dois cêntimos(s/ IVA à taxa legal), que corresponde ao custo global de seis pontos de amostragem e que se pretende adquirir e ao Laboratório externo a Documentos que serão dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e catorze, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

creditado –ISQ/LALA (Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines.

FUNDAMENTOS: UM: Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas da CMSC;

DOIS: Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

TRÊS: Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -- Uma abstenção, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Apresentação de proposta de prestação de serviços analíticos ao Cliente Externo SEAR S.A. – Sociedade Europeia de Arroz, S.A.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.005/301 de 17/06/2025 da DCL – Laboratório Municipal.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: aprovar uma proposta de serviços analíticos com parâmetros físico-químicos e microbiológicos (assinalados com**) constante da Proposta de Orçamento Nº 1001475 ao Cliente Externo: SEAR S.A. no valor global de duzentos e vinte e oito euros (s/ IVA à taxa legal), que corresponde ao custo global de 1 ponto de amostragem e que se pretende adquirir e ao Laboratório externo acreditado – ISQ-LALA (Laboratório de Águas do Litoral Alentejano), em Sines.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e dezasseis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: UM: Rentabilizar os meios humanos e materiais do Laboratório de Águas da CMSC;

DOIS: Em conformidade com a alínea e) do nº 1 do artigo 33º do regime jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;

TRÊS: Em conformidade com o nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -- Uma abstenção, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de energia elétrica BTE em mercado liberalizado.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/300.10.005/338, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento de consultas aos cocontratantes do Acordo Quadro nº 01/2023, para o fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre, celebrado pela CIMAL – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO LITORAL, para aquisição de energia elétrica em BTE (Baixa Tensão Especial), com um preço base de 250.000,00€, a que acrescerá o I. V. A. à taxa legal em vigor, para o período de um ano, com possibilidade de uma renovação por igual período, a produzir efeitos a partir da data da assinatura do Contrato;

DOIS- Aprovar o convite e o caderno de encargos, documentos que são dados como reproduzidos na presente Ata, com o número cento e dezasseis, ficando arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricados pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

TRÊS – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – Pedro Alexandre Pires;

Vogal – Alexandre Ferreira;

Vogal – Octávio Gonçalves;

Vogal suplente – José Carlos Correia;

Vogal suplente – Sónia Fialho.

QUATRO – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Alexandre Ferreira;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do artº 69º do CCP; -----

SEIS – Para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, designado o técnico Alexandre Ferreira e como gestor suplente o chefe de divisão José Carlos Correia, ambos da Divisão de Projeto e Obras. -----

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega. -----

LOCALIZAÇÃO: Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2025/850.10.003/5 de 18/06/2025 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 29.889,00€ (vinte nove mil oitocentos e oitenta e nove euros) para apoio à substituição do telhado do salão de festas da Associação de Moradores do Salão Comunitário da Sonega, a transferir mediante a apresentação das faturas referentes à execução da obra. -----

FUNDAMENTOS: UM-O telhado do salão de festas encontrava-se em muito mau estado e a necessitar de uma intervenção urgente.-----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO MORADORES DO SALÃO COMUNITÁRIO ALDEIA DO CANO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Salão Comunitário de Aldeia do Cano -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2025/450.10.215/71 de 01/07/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento Especial de Ruído para a realização de Baile nos dias 18 e 19 de julho de 2025 no espaço exterior em frente ao Salão Comunitário de Aldeia do Cano entre as 21h às 04h.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Transferência de verba para o ano 2025 –CERCISIAGO -Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação constante no Registo Interno nº 18132, de 22/05/2025 -----
Processo número 2025/650.10.500/1 de 17/03/2025, da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Transferir para a CERCISIAGO - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, no ano 2025, uma verba no valor de 11.750,00€ (onze mil setecentos e cinquenta euros), para apoiar o funcionamento da Instituição. -----

FUNDAMENTOS: DE Facto: Dar continuidade ao apoio normalmente prestado por esta Autarquia à Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Sines e Santiago do Cacém, tendo em conta o trabalho que, de forma continuada, desenvolve junto de crianças e jovens com problemáticas diversas.-----

De Direito: O disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -- Uma abstenção, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstenho-me por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.

LOCALIZAÇÃO: Parada do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2025/450.10.215/69 de 24/06/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento especial de ruído para a realização de um baile dia 05 de julho 2025 na Parada do Quartel de Bombeiros do Cercal do Alentejo das 21.30h às 04h solicitado pelo requerente.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta, tendo em conta que voltou a ser reagendada por lapso. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Apoio à edição da obra “Contos ASSESTA V -Amor”, dirigida pela ASSESTA –Associação de Escritores do Alentejo.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2025/850.10.600/41 da Divisão de Cultura e Desporto/Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 300,00€ (trezentos euros), destinado à edição da obra "Contos ASSESTA V - Amor". Esta coletânea é da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

autoria da **ASSESTA – Associação de Escritores do Alentejo**, entidade que tem demonstrado uma colaboração contínua com o Município em diversos projetos culturais. O apoio proposto reveste-se da modalidade de **aquisição de 20 exemplares** da referida obra, os quais se destinam tanto à oferta institucional como à integração no fundo documental das Bibliotecas da Rede do Município.

FUNDAMENTOS: UM –A política editorial da Câmara Municipal prevê o apoio a autores locais e regionais do Alentejo, bem como o incentivo à expressão cultural.

DOIS–De acordo com o exposto nas alíneas p), u) e ff) do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, diploma legal referente às competências da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ESTELA MARINA ROSA GAMITO E LUÍS MIGUEL PLÁCIDO FERRO

ASSUNTO: Constituição de Hipoteca sobre o Lote nº 10-A, sito no Loteamento Municipal de Santa Cruz.

LOCALIZAÇÃO: Santa Cruz.

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.50.200/32, de 24/06/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Autorizar a Senhora Estela Marina Rosa Gamito, com o contribuinte fiscal nº 221355308 e o Senhor Luís Miguel Plácido Ferro, com o contribuinte fiscal nº 211593486, a constituir hipoteca sobre o Lote nº 10-A, sito no Loteamento Municipal de Santa Cruz, em Santiago do Cacém, inscrito na matriz urbana sob o artigo nº 567º, da freguesia de União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha nº 134/19931011, da freguesia de Santa Cruz, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul, CRL, e que a mesma prevaleça no caso de reversão.

FUNDAMENTOS: UM -De acordo com o solicitado pelos requerentes;

DOIS –Ao abrigo do previsto no Regulamento Municipal de alienação de lotes de terreno para Habitação;

TRÊS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: UNIÃO SPORT CLUB

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.

LOCALIZAÇÃO: Estacionamento Anexo ao Estádio Municipal Miróbriga em Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2025/450.10.215/74 de 08/07/2025 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento Especial de Ruído para a realização de Baile dias 24,25 e 26 de julho de 2025 entre as 18h às 04h solicitado pelo requerente.

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007de 17/01.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição dos Cadernos de Fichas de Atividades para os alunos do Município no ano letivo 2025/2026.

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número 2025/300.10.005/339, de 08/07/2025, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM - Aprovar a abertura de procedimento para aquisição de caderno de fichas de atividades para os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário, do Município de Santiago do Cacém, para o ano letivo 2025/2026, através de Concurso Público, previsto na alínea c) do nº 1 do artº 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do nº 1 do artº 20º do referido Código, uma vez que o valor do contrato é inferior a 221 000,00 €;

DOIS- Aprovar, para cumprimento do previsto nos nºs 1 e 3 do artº 47º do CCP, que se defina como preço base do procedimento o valor de 180 295,00 euros;

TRÊS- Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e dezassete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

QUATRO- Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do artº 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição:

Presidente – Fernanda Duarte

Vogal – Susana Serrão;

Vogal – Fátima Ramusga;

Vogal suplente – Pedro Alexandre Pires;

Vogal suplente – Maria Almeida.

CINCO – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pela vogal Susana Serrão;

SEIS – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do artº 69.º do CCP;

SETE – Para cumprimento do disposto no nº 1 do artº 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, a Técnica Susana Serrão e como suplente a Técnica Maria Almeida, ambas da Divisão de Educação Intervenção Social e Saúde.

FUNDAMENTOS: O órgão competente para tomar a decisão de contratar, é a Câmara Municipal, no uso de competência própria, estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea f) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e nas alíneas f) e dd) do nº 1 do artº 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -- Uma abstenção, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Refeitórios escolares geridos pelas Associações de Pais da EB n.º 2 e EB n.º 4 de Santo André –Transferência de verba para apoio ao funcionamento no ano letivo 2025/2026.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo 2025/150.20.101/24 de 23/06/2025da DEISS.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verbas para a Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB n.º 2 e EB n.º 4 de Santo André, destinada a apoiar o funcionamento dos refeitórios escolares, na vertente de recursos humanos, para o ano letivo 2025/2026, no valor de 56.105,00€ para cada uma das Associações de Pais, a transferir mensalmente.

FUNDAMENTOS: **De Direito:** alínea hh) do n.º 1 do art.º 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na redação atual e n.º 1 do art.º 35.º do DL n.º 21/2019 de 30 de janeiro e deliberação de câmara de 24/11/2005.

De Facto: Os refeitórios escolares da EB n.º e EB n.º 4 de Santo André, geridos pelas respetivas Associações de Pais, prestam o serviço de fornecimento de refeições escolares aos alunos de cada uma das escolas básicas pelo que, e de acordo com os respetivos protocolos estabelecidos, o Município obriga-se a compensar a Associação de Pais pelo custo das refeições escolares bem como pelas despesas com pessoal afeto ao funcionamento do refeitório.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira e da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, eleitos da CDU. -- Uma abstenção, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita pelo PS.

DECLARAÇÃO DE VOTO: **Pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleita do PS foi apresentada a seguinte declaração de voto:** “Abstenho-me por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”.-

ENTIDADE: JESSICA MARIJA PACHLER

ASSUNTO: Proposta de caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2023/144 em nome de Jessica Marija Pachler.

LOCALIZAÇÃO: Chaiça, Vale de Água - União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água.

REFERÊNCIA: Processo n.º 01/2023/144, de 16/10/2022 3da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Declarar a caducidade do ato de deferimento de licenciamento do processo n.º 01/2023/144.

FUNDAMENTOS: **UM:-**De acordo com n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), a licença caduca se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão de respetivo título.

DOIS: De acordo com o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, as caducidades do ato administrativo de operações urbanísticas, devem ser declaradas pela Câmara Municipal após audiência prévia do interessado.

TRÊS: Assim, uma vez que não foi apresentado o respetivo pedido, propõe-se a caducidade do ato de deferimento de licenciamento de acordo com o n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, na sua atual redação.

QUATRO: De acordo com o artigo 122.º do Código de Procedimento Administrativo, concede-se o prazo de 10 dias para audiência de interessado.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Adenda ao Protocolo de colaboração para a instalação e gestão da Loja de Cidadão de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2021/900.20.601/1, do GAP -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de colaboração para a instalação e gestão da Loja de Cidadão de Santiago do Cacém, documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e dezoito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

FUNDAMENTOS: UM: Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um foi celebrado o Protocolo para a instalação e gestão da Loja de Cidadão de Santiago do Cacém; -----

DOIS: No Anexo II do protocolo suprarreferido consta a materialização da componente de amortização de financiamento, o que se traduz numa alteração do valor da contrapartida mensal a pagar pelas Entidades; -----

TRÊS: O Município pretende concretizar a contrapartida pecuniária mensal a pagar pelas Entidades, nos termos da Cláusula 17.^a do Protocolo acima mencionado sendo necessário proceder à alteração do Protocolo em questão; -----

QUATRO: As entidades concordaram com o princípio de partilha das despesas de funcionamento e de investimento da Loja de Cidadão de Santiago do Cacém; -----

CINCO: O Protocolo para a instalação e gestão da Loja de Cidadão de Santiago do Cacém, nos termos da sua cláusula 21.^a, n.^º 3, pode ser alterado por acordo escrito entre as partes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ANDRÉ QUEIROZ RIBEIRO DE MESQUITA PINTO -----

ASSUNTO: Decisão final de caducidade do ato de deferimento de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

LOCALIZAÇÃO: Arramadas –São Bartolomeu da Serra. -----

REFERÊNCIA: Processo n.^º 01/2021/121, de 12/08/2021 da Divisão do Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar a decisão final de caducidade uma vez que o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia de interessado e que o mesmo seja notificado da caducidade do procedimento e do arquivamento do processo. -----

FUNDAMENTOS: UM: Nos termos dos n.^º s 2 en.^s 5 do artigo 71.^º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e do artigo 93º do Código do Procedimento Administrativo.

DOIS: Anulação da fatura n.^º FAT. 011/1897 de 04-07-2022 referente à emissão do alvará, uma vez que o requerente não deu continuidade ao processo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: ANTÓNIO VASCO TORRES BOTELHO ADragão Anunciada -----

ASSUNTO: Aprovação da Operação de Emparelhamento Rural Simples, aprovação do pedido de Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis e de Imposto de Selo (IMT, IS e IMI). -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: “Degraus”, “Sobreira Bonita”, e, “Vale da Sobreira Verde”, em São Bartolomeu da Serra, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

REFERÊNCIA: Requerimento n.º 4426 de 04/02/2025–Processo n.º 39/2025/3, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM: Aprovar a operação de emparcelamento rural simples e a emissão da respetiva certidão, sobre os prédios descritos na Conservatória de Registo Predial sob os n.ºs 120/19870227, 133/19870707 e 163/19890704, e inscritos na matriz rústica sob osartigos49secção 1K, 50 secção 1K, e 51 secção 1K, da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

DOIS: Aprovar o pedido de isenção de IMT, IS e IMI (Isenção Municipal sobre as Transmissões Onerosas de imóveis e de Imposto do Selo), ao abrigo do artigo 51.º do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEF).

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e cento e dezanove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Através do requerimento n.º 4426 de 04/02/2025, é apresentado um pedido para a emissão de Certidão de **Emparcelamento Rural Simples** ao abrigo do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEF), aprovado pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 88/2019, de 3 de setembro.

DOIS: De acordo com os elementos apresentados, verifica-se que o Emparcelamento Rural Simples, é referente aos seguintes prédios rústicos que são contíguos e que se passam a identificar:

a) Prédio rústico denominado “Degraus”, com a área de 20000 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 120 de 27/02/1987, inscrito na matriz sob o artigo 49, Seção 1K, em União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, cujo proprietário é António Vasco Torres Botelho Adragão Anunciada;

b) Prédio rústico denominado “Sobreira Bonita”, com a área de 35250 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 133 de 07/07/1987, inscrito na matriz sob o artigo 50, Seção 1K, em União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, cujo proprietário é António Vasco Torres Botelho Adragão Anunciada;

c) Prédio rústico denominado “Vale da Sobreira Verde”, com a área de 35000 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 163 de 04/07/1989, inscrito na matriz sob o artigo 51, Seção 1K, em União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, cujo proprietário é António Vasco Torres Botelho Adragão Anunciada.

TRÊS: O requerimento fundamenta o pedido de emparcelamento com base na necessidade de reunir as várias parcelas dispersas numa única exploração agrícola contínua, o que permitirá ganhos substanciais em termos e eficiência e sustentabilidade da gestão agrícola e florestal. Entre os objetivos e benefícios identificados, destacam-se:

a) Consolidação fundiária para exploração agrícola contínua;

b) Aumento da densidade de povoamento de **sobreiro (montado de sobreiro)**;

c) Melhoria da eficiência na **extração de cortiça**;

d) Facilitação dos acessos internos por via de **infraestruturas comuns** (caminhos, trilhos, etc.);

e) Otimização da gestão silvo-pastoril nas três parcelas unificadas;

f) Reforço das práticas de **conservação do solo e da biodiversidade**.

QUATRO: Benefícios Potenciais do Emparcelamento:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A operação proposta traz consigo um conjunto de benefícios que justificam a sua pertinência no contexto das políticas públicas de ordenamento e desenvolvimento rural, nomeadamente:

- a) Melhoria do rendimento económico da exploração; -----
- b) Redução de custos logísticos e operacionais; -----
- c) Acesso facilitado para maquinaria e operações florestais; -----
- d) Aumento da densidade do montado de sobre; -----
- e) Potencial aumento da elegibilidade para candidaturas a fundos comunitários e apoios ao investimento florestal e rural. -----

CINCO: Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 111/2014, de 21 de julho, que estabelece o Regime Jurídico do Emparelhamento Rural Simples, verifica-se que a presente operação cumpre os pressupostos legais, técnicos e objetivos da referida legislação. -----

De acordo com o artigo 2.º, entende-se por emparelhamento rural simples o processo voluntário que visa a reorganização fundiária através da reunião de prédios rústicos ou parcelas dispersas, com o objetivo de melhorar as condições de exploração, a rentabilidade e a viabilidade técnica e económica das explorações agrícolas e florestais. -----

O pedido apresentado pelo requerente enquadra-se nos objetivos previstos no artigo 4.º do diploma, nomeadamente: -----

- a) Reunir parcelas dispersas numa única unidade de exploração; -----
- b) Aumentar a dimensão média das explorações; -----
- c) Racionalizar os meios de produção e a utilização de equipamentos e infraestruturas; -----
- d) Promover a gestão sustentável do território e dos recursos naturais; -----
- e) Facilitar o acesso aos apoios no âmbito da política agrícola comum e de desenvolvimento rural. -----

Com base na documentação apresentada, verifica-se que: -----

- a) Os prédios são contíguos e pertencem ao mesmo proprietário, conforme exigido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 111/2014; -----
- b) A operação não implica alteração significativa do uso do solo, mas sim a rationalização e intensificação do uso florestal existente (montado de sobre); -----
- c) O objetivo da reorganização fundiária é compatível com os princípios de gestão florestal sustentável e de eficiência produtiva, promovendo a valorização ambiental, económica e social do território. -----

SEIS: Conclui-se que o processo de emparelhamento rural simples cumpre os requisitos legais e técnicos, contribuindo para a melhoria da estrutura fundiária, valorização do montado de sobre e rationalização da exploração silvo-pastoril da propriedade em causa.

De Direito: SETE: A pretensão enquadra-se numa operação de emparelhamento rural simples, nos termos previstos nos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 6.º e 7.º do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEF), aprovado pela Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na sua atual redação. -----

OITO: Os prédios resultantes da operação de emparelhamento simples não podem ser fracionados durante o período de 15 anos a partir da data do seu registo. -----

NOVE: O ónus de não fracionamento deve ser inscrito no registo predial, conforme previsto no artigo 30.º n.º 2 e n.º 4 do RJEF. -----

DEZ: De acordo com o disposto no artigo 9.º n.º 2 do RJEF, a aprovação do projeto de emparelhamento simples é da competência do município. -----

ONZE: Isentar de IMT, IS e IMI (Isenção Municipal sobre as Transmissões Onerosas de imóveis e de Imposto do Selo), ao abrigo do artigo 51.º do Regime Jurídico da Estruturação Fundiária (RJEF). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: AMBILITAL –INVESTIMENTOS AMBIENTAIS NO ALENTEJO, EIM.

ASSUNTO: Emissão de parecer prévio nos termos do n.º 2 do Artigo 7.º do RJUE, pedido de isenção de licenciamento municipal e isenção de taxas.

LOCALIZAÇÃO: Monte Novo dos Modernos, freguesia de Ermidas Sado.

REFERÊNCIA: Processo n.º 28/2025/31 de 01/07/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável da operação urbanística referente à construção de uma nova área de afinação para biorresíduos no Centro de Gestão de Resíduos da AMBILITAL, que, por se tratar de uma intervenção promovida por entidade intermunicipal pública em exercício das suas atribuições no domínio da gestão de resíduos urbanos, encontra-se isenta de controlo prévio municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

DOIS: Deliberar sobre o pedido de isenção das taxas municipais solicitado e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 17.º do Regulamento Municipal de.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e vinte, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Através do requerimento n.º 24871, datado de 01/07/2025, é solicitada a isenção de licenciamento municipal para a construção de uma nova área de afinação para biorresíduos da recolha seletiva, a localizar no Centro de Gestão de Resíduos, sítio no prédio denominado “Monte Novo dos Modernos”, freguesia de Ermidas Sado, descrito na CRP sob o n.º 802/19971010 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2599.

DOIS: A operação urbanística enquadrava-se na alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/1999 de 16/12, na sua atual redação, por se tratar de uma intervenção promovida por entidade intermunicipal pública, no âmbito das suas atribuições legais de interesse público, nomeadamente a gestão e valorização de resíduos urbanos.

TRÊS: A operação é viável do ponto de vista urbanístico, cumprindo os pressupostos estabelecidos nos n.ºs 2, 6, 7, 8 e 9 do artigo 7.º do RJUE, nomeadamente:

a) A entidade promotora é uma empresa intermunicipal de capitais exclusivamente públicos;

b) A operação insere-se no exercício das atribuições de gestão ambiental e resíduos urbanos conferidas à entidade;

c) A localização proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal (PDM), estando o prédio classificado como espaço rural destinado a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas, designadamente o Centro de Gestão de Resíduos, nos termos do artigo 48.º do PDM;

d) A área de implantação corresponde à zona de expansão prevista para o Centro de Resíduos de Gestão (CGR), não existindo condicionantes de perigosidade de incêndio florestal e sem aplicação de índices urbanísticos específicos.

e) A obrigação da entidade promotora de notificar a câmara municipal, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, da data prevista para o início da operação urbanística, para efeitos de registo, fiscalização e demais efeitos legais.

QUATRO: É solicitada igualmente a isenção das taxas municipais associadas ao processo.

De Direito: UM: Emitir parecer favorável à execução da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Decreto-lei n.º 555/1999 de 16/12, na sua atual redação: “*A execução das operações urbanísticas previstas no número anterior, com exceção das promovidas pelos municípios, fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, que deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data da receção do respetivo pedido.*”, e em conformidade com a alínea z) n.º 1 do artigo 33º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: “*Artigo 33.º Competências materiais, n.º 1 - Compete à câmara municipal: z) Emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio;*”.

DOIS: Deliberar sobre o pedido de isenção de taxas, para isenção ou redução nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 8.º o qual prevê a *isenção de pagamento de taxas de urbanismo ou redução de 50% às entidades do Setor Empresarial Local, legalmente definidas e as sociedades em que as autarquias do concelho, tenham participação no seu capital social*, e, do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Taxas, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 243, em 17 de dezembro de 2009, através do Aviso n.º 22758/2009.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

ENTIDADE: AMBILITAL –INVESTIMENTOS AMBIENTAIS NO ALENTEJO, EIM.

ASSUNTO: Emissão de parecer prévio nos termos do n.º 2 do Artigo 7.º do RJUE, pedido de isenção de licenciamento municipal e isenção de taxas.

LOCALIZAÇÃO: Monte Novo dos Modernos, freguesia de Ermidas Sado.

REFERÊNCIA: Processo n.º 28/2025/32 de 01/07/2025, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM: Emitir parecer favorável da operação urbanística referente à construção de uma nova área de afinação para biorresíduos no Centro de Gestão de Resíduos da AMBILITAL, que, por se tratar de uma intervenção promovida por entidade intermunicipal pública em exercício das suas atribuições no domínio da gestão de resíduos urbanos, encontra-se isenta de controlo prévio municipal, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE).

DOIS: Deliberar sobre o pedido de isenção das taxas municipais solicitado e em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º e do artigo 17.º do Regulamento Municipal de.

Documento que é dado como reproduzido na presente Ata, com o número cento e vinte e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Através do requerimento n.º 24872, datado de 01/07/2025, é solicitada a isenção de licenciamento municipal para a construção de uma nova área de afinação para biorresíduos da recolha seletiva, a localizar no Centro de Gestão de Resíduos, sito no prédio denominado “Monte Novo dos Modernos”, freguesia de Ermidas Sado, descrito na CRP sob o n.º 802/19971010 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 2599.

DOIS: A operação urbanística enquadra-se na alínea a), do n.º 1 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/1999 de 16/12, na sua atual redação, por se tratar de uma intervenção promovida por entidade intermunicipal pública, no âmbito das suas atribuições legais de interesse público, nomeadamente a gestão e valorização de resíduos urbanos.

TRÊS: A operação é viável do ponto de vista urbanístico, cumprindo os pressupostos estabelecidos nos n.ºs 2, 6, 7, 8 e 9 do artigo 7.º do RJUE, nomeadamente:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- a) A entidade promotora é uma empresa intermunicipal de capitais exclusivamente públicos;
- b) A operação insere-se no exercício das atribuições de gestão ambiental e resíduos urbanos conferidas à entidade;
- c) A localização proposta está em conformidade com o Plano Diretor Municipal (PDM), estando o prédio classificado como espaço rural destinado a equipamentos, infraestruturas e outras estruturas, designadamente o Centro de Gestão de Resíduos, nos termos do artigo 48.º do PDM;
- d) A área de implantação corresponde à zona de expansão prevista para o Centro de Resíduos de Gestão (CGR), não existindo condicionantes de perigosidade de incêndio florestal e sem aplicação de índices urbanísticos específicos.
- e) A obrigação da entidade promotora de notificar a câmara municipal, com a antecedência mínima de cinco dias úteis, da data prevista para o início da operação urbanística, para efeitos de registo, fiscalização e demais efeitos legais.

QUATRO: É solicitada igualmente a isenção das taxas municipais associadas ao processo.

De Direito: UM: Emitir parecer favorável à execução da operação urbanística, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/1999 de 16/12, na sua atual redação: “*A execução das operações urbanísticas previstas no número anterior, com exceção das promovidas pelos municípios, fica sujeita a parecer prévio não vinculativo da câmara municipal, que deve ser emitido no prazo de 20 dias a contar da data da recepção do respectivo pedido.*”, e em conformidade com a alínea z) n.º 1 do artigo 33º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual: “*Artigo 33.º Competências materiais, n.º 1 - Compete à câmara municipal: z) Emitir parecer sobre projetos de obras não sujeitas a controlo prévio;*”.

DOIS: Deliberar sobre o pedido de isenção de taxas, para isenção ou redução nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 8.º o qual prevê a *isenção de pagamento de taxas de urbanismo ou redução de 50% às entidades do Setor Empresarial Local, legalmente definidas e as sociedades em que as autarquias do concelho, tenham participação no seu capital social*, e, do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Taxas, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 243, em 17 de dezembro de 2009, através do Aviso n.º 22758/2009.

DELIBERAÇÃO: Aprovar.

FORMA: Por unanimidade.

Foi deliberado por unanimidade, aprovar em Minuta, cada uma das deliberações constantes desta Ata, nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

E não havendo mais assuntos a tratar foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte e cinco minutos.

Desta Reunião se lavrou a presente Ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Álvaro dos Santos Beijinha e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor de Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

O Secretário da Reunião

Zé Ferreira de Lira Vilema Gonçalves

